



igual de actº nº 131/74

Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

LEI Nº06/74.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a elevar os vencimentos dos Funcionários/Públicos Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a elevar os vencimentos dos funcionários públicos municipais em 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos atuais; a partir de 1º de abril do ano corrente.

Art. 2º - A elevação salarial a que se refere o artigo 1º (primeiro) abrangerá os funcionários públicos efetivos e os funcionários ocupantes dos cargos em comissão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos oito dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e quatro.

ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:

JOÃO PINTO FILHO

Secretário.